



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 028/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025

INEXIGIBILIDADE 09/2025 ORIUNDA DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2025

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº028/2025, QUE TEM POR OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE ARTISTA SOLO DJ PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DOS EVENTOS, PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS REALIZADAS E/OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO DE ARCEBURGO/MG", CONFORME DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº027/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE Arceburgo-MG**, com sede a Rua Coronel Cândido de Souza Dias, nº 1.033, Bairro Centro, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 17.899.717/0001-10, neste ato, representado por sua Prefeita Municipal, Sra. *Margareth Oliveira Anacleto*, doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado **WILLIAN FIRMINO DOS SANTOS, INSCRITO (A) NO CPF SOB O Nº 121.430.436-27**, RESIDENTE NA AVENIDA JOSÉ LUIS DE MORAES, 497, RESIDENCIAL FORTALEZA. ARCEBURGO/MG, doravante denominada CONTRATADA, assinam o presente termo de rescisão amigável de contrato, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

- Considerando que **WILLIAN FIRMINO DOS SANTOS, INSCRITO (A) NO CPF SOB O Nº 121.430.436-27**, hoje faz parte do quadro de funcionários da prefeitura municipal;
- Considerando o que diz na Lei 14.133/2021, art. 14, inciso IV, que não poderão disputar licitação direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de trabalhista com entidade contratante.



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Considerando que seu contrato como funcionário público ocorreu em 02/06/2025, ou seja, muito depois de seu contrato resultado do Processo de Licitação 027/2025, assinado em 26/02/2025;

- Considerando o Ofício nº074/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo solicitando providências cabíveis para regularizar a contratação de DJ para os próximos eventos;

- Por fim, que não resta mais qualquer dúvida acerca das razões que ensejam a rescisão contratual, uma vez que se trata de necessidade de alta relevância e importância, demonstrando assim o cumprimento da Lei pelo Gestor Público com o resguardo do todo o interesse público envolvido, não resta outra alternativa a Administração senão a rescisão amigável do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido amigavelmente o Contrato 028/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 027/2025, Inexigibilidade 09/2025 que foi realizada por meio do Credenciamento Eletrônico nº 01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 14, inciso IV, combinado com o art. 138, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, ficando a partir do dia 06 de outubro de 2025, rescindido o Contrato de nº 028/2025; por conseguinte, ficando o Município de Arceburgo e WILLIAN FIRMINO DOS SANTOS, isentos de quaisquer vínculos de direitos e obrigações, em relação ao contrato ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Santo de Minas/MG para dirimir dúvidas ou questões atinentes ao cumprimento das cláusulas deste Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assina o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se, notificando a empresa contratada.

Prefeitura Municipal de Arceburgo/MG, 06 de outubro de 2025.

MARGARETH DE OLIVEIRA ANACLETO
Prefeita Municipal

WILLIAN FIRMINO DOS SANTOS
Contratado

Testemunhas:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF: